
TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

TERMO ADITIVO N.º 002
CONTRATO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO Nº 005/2018

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, portador da cédula de identidade RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – Complemento EDIF – Bairro Centro Histórico - Cep. 90.020-060 em Porto Alegre, Estado do RS, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG n.º 70.090.361-66 SSP/RS e CPF/MF n.º 632.005.380-15 doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o referido contrato em 1,9432 % do valor inicial o que corresponde a R\$ 864,73 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), passando o valor total de **R\$ 45.531,77 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**, para **R\$ 46.396,50 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, para inclusão de mais um automóvel na **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 864,73 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)** sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.07.00 – 02.07.01 – Ficha 138 – 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.39.00 (Empenho 8539-000).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 03 de outubro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Luiz Antonio Machado

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02

MARCELO WAIS

RG n.º 70.090.361-66 SSP/RS CPF/MF n.º 632.005.380-15

CONTRATADA

Testemunhas:

1. **Luciana Regina Zacarias Queiroz**
RG n.º 32.294.873-3

2. **Luis Alberto P. Branco Junior**
RG n.º 57.638.105-6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **016/2018 (ADITIVO 002)**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 03 de outubro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP** E-

mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCELO WAIS**

Cargo: **DIRETOR**

CPF: 632.005.380-15 RG: 70.090.361-66 SSP/RS

Data de Nascimento: 17/01/1972

Endereço residencial completo: **Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200 – Apartamento nº 202 – Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS.**

E-mail institucional: licitação@genteseguradora.com.br

E-mail pessoal: marcelo.wais@genteseguradora.com.br / licitação@genteseguradora.com.br

Telefone(s): **(51) 9-9982-2882**

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

CONTRATO Nº: **016/2018 (ADITIVO 002)**

PROCESSO Nº **005/2018**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

| |
|---|
| Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| RG nº: 6.451.242-3 |
| Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba |
| Telefone: 3255-9500 |
| e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| |
|---|
| Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS |
| Cargo: Secretária Municipal de Administração |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba |
| Telefone: 3255-9500 |
| e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br ; |

Angatuba, 03 de outubro de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO